Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 a seguir denominada **NOVACAP,** neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ,** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga/DF, CEP: 72.030-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA,** brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 76110043 p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 160204633), o Voto do Senhor Diretor Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº 162232317), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 162245021), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00012268/2021-97** , de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 81084287),

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **09/03/2025** para **09/03/2026**.

1.2. Reajusta-se o valor do item 07.01.100 (Doc. SEI/GDF nº 76110519 p. 4) do Cronograma - Serviços de Manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente **4,78% (quatro virgula setenta e oito por cento ),** passando o valor do Contrato de **R$ 61.097,84 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para **R$ 64.018,32 (sessenta e quatro mil, dezoito reais e trinta e dois centavos).**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 161108839) e Nota de Empenho n° **2025NE00415** (Doc. SEI/GDF nº 162380755), datada de **05/02/2025** , no valor de **R$ 4.657,33 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três**

**centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **04.122.8203.2990.0004**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**OVER ELEVADORES EIRELI-ME**

**PAULO RENATO TEIXEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 20/02/2025, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/02/2025, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **163301864** código CRC= **D0B0437B**.

Criado por pedro.marra, versão 20 por marcos.conceicao em 20/02/2025 15:15:30.